



**PORTARIA Nº 01/2012**

**A Doutora JANAÍNA SARAIVA DA SILVA, Juíza do Trabalho, titular da 2ª Vara do Trabalho São Leopoldo, usando dos poderes que lhe são atribuídos e,**

CONSIDERANDO que a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho da **2ª Vara do Trabalho São Leopoldo** ao movimento de greve dos Servidores do Judiciário Federal, com paralisação das atividades, gera dificuldade na manutenção de atendimento normal às partes e procuradores;

CONSIDERANDO a Portaria 5.326, de 15/08/2012, da Presidência deste Regional que estabelece as atividades essenciais, priorizando a realização de audiências, expedição de alvarás e atendimento de medidas urgentes,

EXPEDE a seguinte portaria, estabelecendo o procedimento a ser adotado nesta Unidade Judiciária, quanto ao período de duração da greve:

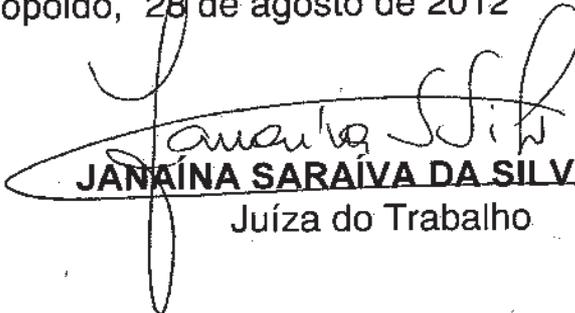
Artigo 1º - Determinar, atendendo o disposto no art. 1º da Portaria nº 5.326, que o expediente externo nesta Unidade Judiciária será realizado das 14h às 18h, enquanto perdurar a greve.

Art. 2º – Em razão do determinado no art. 1º desta Portaria, não haverá suspensão ou interrupção de prazos nesta Unidade Judiciária em razão do movimento grevista.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.

São Leopoldo, 28 de agosto de 2012

  
**JANAÍNA SARAIVA DA SILVA**  
Juíza do Trabalho